



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/1997.
DE: 30 DE ABRIL DE 1997.**

Dispõe sobre a organização e estrutura básica da Administração Pública Municipal, cria cargos e funções e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes Cargos: Chefe de Gabinete, Diretor de Patrimônio e Encarregado de Almoxarifado.

Artigo 2º - O vencimento do cargo de Chefe de Gabinete será equivalente ao Símbolo NE, Diretor de Patrimônio, equivalente DAS 1, e Encarregado de Almoxarifado, DAS 2, constantes na Lei Complementar nº 001/93, Lei nº 227/93 de 11 de Fevereiro de 1993, atualizada até a presente data.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as nomeações dos cargos citados no art. 1º.

Artigo 4º - O prazo dos contratados será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 30 DE ABRIL DE 1997.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL